

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2024

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA “PESSOA FÍSICA” PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PANDEIROS/PARDO/MANGAÍ, CARINHANHA, URUCUIA, PARACATU E ALTO PRETO (SF7, SF8, SF9, RPGA XXIV e UPGRH 11).

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 13 de novembro de 2024, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral a compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho os membros Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020. Foram recebidos envelopes de **04 (quatro)** concorrentes:

Nº	CONCORRENTE	CPF	DATA	HORÁRIO	CIDADE	ESTADO
1	PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO	041***19	07/11/2024	09h46min	MACEIÓ	AL
2	ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA	930***87	08/11/2024	09h07min	SÃO PAULO	SP
3	CLÉLIA NOBRE DE OLIVEIRA	385***04	08/11/2024	11h20min	SALVADOR	BA
4	BRUNO PERES OLIVEIRA	094***55	11/11/2024	08h00min	PARACATU	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a lista de presenças e verificado o não comparecimento de nenhum concorrente. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Após a abertura do envelope nº 01 – Documentação de Habilitação, os membros da Comissão procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise conforme planilha de habilitação apresentada a seguir: A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação dos concorrentes:

CHECKLIST	1
7 – HABILITAÇÃO	PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
	09 folhas
7.4 - Habilitação jurídica	
O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;	A
b) cópia autenticada cédula de identidade	A
c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
	09 folhas
contratual.	
d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).	A
e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;	A
f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;	A
g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e,	A
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.	A
7.5 - Serão considerados inabilitados os participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Ato Convocatório ou os apresentarem com prazo legal de vigência vencido.	A
7.6 - Os documentos devem estar datados em até 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura do envelope “Habilitação”, no caso de não existir prazo legal de vigência estabelecido pelo correspondente órgão ou entidade expedidor competente.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	2
	ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA
	30 folhas
7.4 - Habilitação jurídica	
O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;	A
b) cópia autenticada cédula de identidade	A
c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	A
d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).	A
e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;	A
f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;	A
g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e,	A
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.	A
7.5 - Serão considerados inabilitados os participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Ato Convocatório ou os apresentarem com prazo legal de vigência vencido.	A
7.6 - Os documentos devem estar datados em até 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura do envelope “Habilitação”, no caso de não existir prazo legal de vigência estabelecido pelo correspondente órgão ou entidade expedidor competente.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	3
	CLÉLIA NOBRE DE OLIVEIRA
	08 folhas
7.4 - Habilitação jurídica	
O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;	A

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	3
	CLÉLIA NOBRE DE OLIVEIRA
	08 folhas
b) cópia autenticada cédula de identidade	A
c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	A
d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).	A
e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;	A
f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;	A
g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e,	A
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.	A
7.5 - Serão considerados inabilitados os participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Ato Convocatório ou os apresentarem com prazo legal de vigência vencido.	A
7.6 - Os documentos devem estar datados em até 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura do envelope “Habilitação”, no caso de não existir prazo legal de vigência estabelecido pelo correspondente órgão ou entidade expedidor competente.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	4
	BRUNO PERES DE OLIVEIRA
	09 folhas
7.4 - Habilitação jurídica	
O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;	A
b) cópia autenticada cédula de identidade	A
c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	A
d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).	A
e) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;	A
f) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;	A
g) prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio do proponente; e,	A
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.	A
7.5 - Serão considerados inabilitados os participantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Ato Convocatório ou os apresentarem com prazo legal de vigência vencido.	A
7.6 - Os documentos devem estar datados em até 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura do envelope “Habilitação”, no caso de não existir prazo legal de vigência estabelecido pelo correspondente órgão ou entidade expedidor competente.	A

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação dos concorrentes:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2024			
Nº	CONCORRENTE	CPF	HABILITAÇÃO
1	PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO	041***19	HABILITADO
2	ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA	930***87	HABILITADO
3	CLÉLIA NOBRE DE OLIVEIRA	385***04	HABILITADO
4	BRUNO PERES OLIVEIRA	094***55	HABILITADO

Nesse contexto, de acordo com item 6.2.4, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo inicia a segunda fase com a abertura, análise e julgamento da Proposta Técnica - envelope nº 2, conforme planilha a seguir:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos	Pontuação Pedro Lucas Cosmo de Brito
A	1	Pós-graduação em nível de Doutorado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos	5	15	15
	2	Pós-graduação em nível de Mestrado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos		10	10
	3	Pós-graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos, com carga horária mínima de 360 horas		5	0
Total Quesito A				30	25
EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL				Pontos máximos	Pontuação obtida
B	<p>Experiência profissional comprovada em algum dos seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhamento ou fiscalização ou coordenação de trabalhos na área de recursos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação ou fiscalização de estudos de enquadramento de corpos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação de planos de recursos hídricos ou de estudos relacionados aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos; ✓ Elaboração ou coordenação da elaboração de planos ou estudos de alocação de água. <p>A experiência profissional será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, sejam entes públicos ou privados. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional.</p> <p>Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado técnico – pontuando no máximo 70 (setenta) pontos</p>		42	70	70
	Total Quesito B				70
Pontuação Total (A+B)					95

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos	Pontuação André Luiz Bonacin Silva
A	1	Pós-graduação em nível de Doutorado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos	5	15	15
	2	Pós-graduação em nível de Mestrado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos		10	10
	3	Pós-graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos, com carga horária mínima de 360 horas		5	0
Total Quesito A				30	25
EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL				Pontos máximos	Pontuação obtida

FORMAÇÃO PROFISSIONAL		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos	Pontuação André Luiz Bonacin Silva
B	Experiência profissional comprovada em algum dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhamento ou fiscalização ou coordenação de trabalhos na área de recursos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação ou fiscalização de estudos de enquadramento de corpos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação de planos de recursos hídricos ou de estudos relacionados aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos; ✓ Elaboração ou coordenação da elaboração de planos ou estudos de alocação de água. <p>A experiência profissional será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, sejam entes públicos ou privados. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional.</p> <p>Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado técnico – pontuando no máximo 70 (setenta) pontos.</p>	42	70	70
	Total Quesito B			
Pontuação Total (A+B)				95

FORMAÇÃO PROFISSIONAL		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos	Pontuação Clélia Nobre de Oliveira
A	1 Pós-graduação em nível de Doutorado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos	5	15	15
	2 Pós-graduação em nível de Mestrado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos		10	10
	3 Pós-graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos, com carga horária mínima de 360 horas		5	5
Total Quesito A			30	30
EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL			Pontos máximos	Pontuação obtida
B	Experiência profissional comprovada em algum dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhamento ou fiscalização ou coordenação de trabalhos na área de recursos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação ou fiscalização de estudos de enquadramento de corpos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação de planos de recursos hídricos ou de estudos relacionados aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos; ✓ Elaboração ou coordenação da elaboração de planos ou estudos de alocação de água. <p>A experiência profissional será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, sejam entes públicos ou privados. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional.</p> <p>Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado técnico – pontuando no máximo 70 (setenta) pontos.</p>	42	70	70
	Total Quesito B			
Pontuação Total (A+B)				100

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			Minimo de pontos para habilitar	Pontos máximos	Pontuação Bruno Peres Oliveira
A	1	Pós-graduação em nível de Doutorado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos	5	15	0
	2	Pós-graduação em nível de Mestrado em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos		10	0
	3	Pós-graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos, com carga horária mínima de 360 horas		5	5
Total Quesito A				30	5
EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL				Pontos máximos	Pontuação obtida
B	Experiência profissional comprovada em algum dos seguintes serviços:		42	70	70
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhamento ou fiscalização ou coordenação de trabalhos na área de recursos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação ou fiscalização de estudos de enquadramento de corpos hídricos; ✓ Elaboração, ou coordenação de planos de recursos hídricos ou de estudos relacionados aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos; ✓ Elaboração ou coordenação da elaboração de planos ou estudos de alocação de água. <p>A experiência profissional será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, sejam entes públicos ou privados. Os atestados de capacidade técnica devem apresentar explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional.</p> <p>Serão atribuídos 14 (quatorze) pontos por atestado técnico – pontuando no máximo 70 (setenta) pontos.</p>				
Total Quesito B				70	70
Pontuação Total (A+B)					75

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a habilitação da concorrente a seguir nominada:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2024			
Nº	CONCORRENTE	CPF	PONTUAÇÃO TÉCNICA
1	PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO	041***19	95
2	ANDRÉ LUIZ BONACIN SILVA	930***87	95
3	CLÉLIA NOBRE DE OLIVEIRA	385***04	100
4	BRUNO PERES OLIVEIRA	094***55	75

Assim, de acordo com o item 10.1 do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo abre prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer concorrente possa manifestar intenção de recorrer da decisão. Os "Envelopes nº 03 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela

Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **18h00min.**

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Iلسon Diriz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Peterson Logullo Ribeiro